



AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MEDICAMENTOS  
N.º 9999999999 PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS

Para os devidos efeitos comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> que foi a entidade infra indicada autorizada à aquisição direta de medicamentos aos fabricantes, importadores ou distribuidores por grosso, nos termos da Deliberação n.º 97/CD/2014, de 30 de julho.

Fulano de Tal - Clínica Cirurgia Estética, Lda  
Fulano de Tal - Clínica Cirurgia Estética, Lda  
Avenida de Algures, 999, 1.º  
9999 - 999 Cidade

Esta autorização é condicionada aos medicamentos constantes da lista em anexo à Deliberação supramencionada. São excluídas as Denominações Comuns Internacionais de diazepam e midazolam, uma vez que se tratam de medicamentos que contêm substâncias estupefacientes ou psicotrópicas e seus preparados, estando sujeitos a legislação especial.

O responsável é o/a Dr.(a) Fulano de Tal, portador/a da cédula profissional nº 12345 emitida pela Ordem dos Médicos - Norte.

Mensalmente, o consumo de medicamentos adquiridos ao abrigo desta autorização deve ser comunicado ao Infarmed, indicando o número de embalagens consumidas, identificadas pelo número de registo de embalagem, para o e-mail [consumos@infarmed.pt](mailto:consumos@infarmed.pt).

Data de emissão: 2016/01/23

O Conselho Diretivo

Paula Dias de Almeida  
Vogal do  
Conselho Diretivo